



# ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Dr. Mário Branco  
Vogal da Junta de Freguesia de Alvalade

Informação n.º  
INF/188/DA-RH/20

Data  
22/09/2020

## Assunto: Abertura de Procedimento Concursal – Termo Incerto

### Informação:

Considerando que:

1. A reorganização administrativa da cidade de Lisboa, introduzida pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, implicou, para além da definição de um novo mapa administrativo, a atribuição legal de novas competências às Juntas de Freguesia desta cidade;
2. Para fazer face às novas competências e dar cumprimento às atividades de natureza permanente, e em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de Junho, os órgãos e serviços preveem anualmente o respetivo mapa de pessoal, tendo em conta as atividades, de natureza permanente ou temporária, a desenvolver durante a sua execução;
3. No dia 4 de abril de 2019 foi celebrado contrato de delegação de competências entre a Câmara Municipal de Lisboa e a Junta de Freguesia de Alvalade, no âmbito da higiene urbana;
4. Para fazer face ao aumento de competências, por via da referida delegação, se torna necessário o reforço de recursos humanos durante a vigência da mesma;
5. Na sequência de deliberação de 3 de dezembro de 2018 do Órgão Executivo, procedeu-se à abertura de um procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento com vista à posterior celebração de contrato de

### Despacho

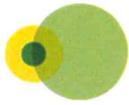
Depto nos termos e  
com os pontos  
propostos.  
Submete-se a ratificação

  
22/09/2020

---

trabalho a termo incerto, da carreira e categoria de Assistente Operacional para o Serviço de Higiene Urbana;

6. Da lista unitária de ordenação final, homologada em 15 de abril de 2019, constaram seis candidatos, sendo que, após convocatória, um candidato iniciou funções, três dos candidatos não se apresentaram para aceitação do posto de trabalho, um candidato concluiu sem sucesso o período experimental, e um candidato irá apresentar-se para início de funções dia 3 de junho;
7. Por deliberação de 3 de junho de 2019 do Órgão Executivo, procedeu-se à abertura de novo procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na esteira de contrato de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa.
8. Da lista unitária de ordenação final, homologada em 19 de setembro de 2019, constaram sete candidatos, sendo que, após convocatória, um candidato iniciou funções, tendo concluído sem sucesso o período experimental, três dos candidatos não se apresentaram para aceitação do posto de trabalho, dois candidatos não aceitaram o posto de trabalho proposto e um candidato que concluiu com sucesso o período experimental rescindiu o contrato de trabalho em funções públicas a termo incerto, no dia 14 de setembro de 2020;
9. Dos três postos de trabalho constantes do mapa de pessoal a serem ocupados por trabalhadores em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, esgotada a reserva de recrutamento, constituída no decurso do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 10867/2019 de 1 de julho, permanece vago um posto de trabalho;



- 
10. Face ao exposto, torna-se necessário proceder à abertura de um procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, da carreira e categoria de assistente operacional, para o Serviço de Higiene Urbana;
  11. Nos termos da alínea i) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, pode ser aposto termo resolutivo ao contrato de trabalho em funções públicas para o desenvolvimento de projetos não inseridos nas atividades normais dos órgãos ou serviços;
  12. Nos termos do n.º 2 do artigo 60.º do citado diploma, o contrato de trabalho a termo incerto dura pelo tempo necessário à conclusão da tarefa ou serviço cuja exceção justifica a celebração;
  13. A competência para autorizar a abertura de um procedimento concursal destinado a todos os indivíduos cabe, nos termos da alínea e) do artigo 19.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, à Junta de Freguesia;
  14. Compete à entidade que autoriza a abertura dos procedimentos concursais estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril;
  15. Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, nos procedimentos concursais destinados à constituição de vínculos de emprego público a termo pode ser aplicado, apenas, o método de seleção avaliação curricular, no entanto, para além desde e considerando a importância de aferir as competências dos candidatos afigura-se importante a realização de um método facultativo, a entrevista profissional de seleção, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Portaria;
  16. De harmonia com o previsto no n.º 2 do artigo 37.º da LTFP e no artigo 12.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, cabe

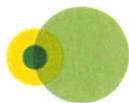
---

ao dirigente máximo do órgão ou serviço - e, portanto, no caso das Freguesias, aos respetivos órgãos executivos - designar os júris do procedimento, após o que será dada publicidade ao procedimento concursal.

17. Considerando a urgência em ocupar o lugar em aberto, em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto no Serviço de Higiene Urbana, não é possível aguardar pela próxima reunião de executivo, sob pena de condicionar as exigências de salubridade na freguesia.

Face ao exposto propõe-se:

1. A abertura do procedimento concursal para constituição de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional, na esteira de contrato de delegação de competências celebrado com a Câmara Municipal de Lisboa, destinado a qualquer indivíduo e com um prazo de apresentação de candidaturas de 10 dias úteis;
2. A definição da avaliação curricular e entrevista profissional de seleção como métodos de seleção do procedimento concursal para a constituição de relação jurídica de emprego público, com vista à posterior celebração de contrato de trabalho a termo incerto;
3. A designação do júri do procedimento concursal em causa, nos termos do previsto nos artigos 12.º e 13.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, aplicável ex vi n.º 2 do artigo 37.º LTFP, com a seguinte composição:
  - Presidente: Sara Magalhães, Chefe da Divisão Administrativa;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

- 
- 1.º Vogal efetivo: Daniel Rodrigues, Encarregado Geral Operacional, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
  - 2.º Vogal efetivo: Pedro Nunes, Assistente Técnico;
  - 1.º Vogal suplente: Luis Rodrigues, Encarregado Operacional;
  - 2.º Vogal suplente: Joana Vilela, Técnica Superior.
4. A submissão à Junta de Freguesia de Alvalade para ratificação da presente informação e respetivos anexos, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro.

À consideração superior de V. Ex.ª

O Assistente Técnico,

Pedro Nunes